

AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA A CONTRATAÇÃO DE 1 DOUTORADO(A) AO ABRIGO DO ARTIGO 19.º DO DECRETO-LEI N.º 57/2016, DE 29 DE AGOSTO, ALTERADO PELA LEI Nº 57/2017, DE 19 DE JULHO

Ref.ª IMM/CT/36-2019

O Instituto de Medicina Molecular João Lobo Antunes (iMM - UID/BIM/50005) abre concurso de seleção para a contratação de um investigador doutorado, corresponde à categoria de investigador auxiliar da carreira de investigação científica, nos termos da legislação aplicável, em regime de **Contrato de trabalho a Termo Incerto**, com o apoio financeiro da FCT/MCTES através de fundos nacionais (PIDDAC).

Legislação aplicável

- Decreto n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei nº 57/2017, de 19 de julho, que aprova um regime de contratação de doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC).
- Código do trabalho, aprovado Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro, na sua redação atual.
- Decreto Regulamentar nº 11-A/2017, de 29 de dezembro.

1. Plano de Trabalhos a desenvolver

- Coordenação de investigação na área da transcritómica de doenças, em particular das relacionadas com o envelhecimento, nomeadamente oncológicas e as neurodegenerativas;
- As principais linhas de investigação incluirão o estudo dos programas transcricionais subjacentes ao envelhecimento, fisiológico e patológico, de tecidos humanos;
- Outras linhas de investigação incluirão a definição de assinaturas transcritómicas integradas (incluindo splicing alternativo) de senescência celular e o uso de transcritómica de células individuais na revelação da complexidade molecular da imunosenescência e o seu papel em doenças humanas;
- O laboratório desenvolverá também metodologias de análise de dados de fármaco-transcritómica com o objectivo de identificar candidatos terapêuticos para a morbilidade associada ao envelhecimento;
- O candidato selecionado deverá liderar e orientar estudantes de doutoramento, de mestrado e investigadores pós-doutorados, e dedicar-se à escrita, revisão e submissão de candidaturas a financiamento nacional e internacional.

2. Composição do júri: Em conformidade com o artigo 13.º do RJEC, o júri do concurso é composto pelos Professores Doutores Maria M. Mota (Presidente do Júri e Responsável do Projeto), Bruno Silva Santos e M. Carmo-Fonseca.

3. Data de início do contrato e Local de Trabalho: O presente contrato tem início previsto em Janeiro de 2020 e mantém-se apenas pelo período necessário à execução do plano de trabalhos proposto; as atividades serão desenvolvidas nas instalações do iMM em Lisboa e/ou noutros locais necessários à execução do plano de trabalhos.

4. Remuneração Mensal: A remuneração base ilíquida mensal a atribuir é de **3.191,82 Euros**, correspondente ao 1º escalão da categoria de investigador auxiliar da carreira de investigação científica em regime de dedicação exclusiva, de acordo com o previsto nos n.º 1 e 2 do art. 2º do Decreto Regulamentar n. 11-A/2017, de 29 de Dezembro.

5. Perfil do(a) candidato(a): São elegíveis a concurso cidadãos nacionais, estrangeiros e apátridas que possuam os seguintes requisitos:

- a) Doutoramento em Ciências Biomédicas ou áreas afins;
- b) Experiência profissional relevante em investigação em biologia computacional e em análise de dados de transcritómica (obrigatório);
- c) Produção científica de alta qualidade (desejavelmente com índice H \geq 25, citações em artigos como primeiro ou último autor com número acumulado superior a 500 e / ou um número significativo de artigos em jornais científicos com fator de impacto maior que 10);
- d) Experiência profissional internacional (desejável);
- e) Experiência na coordenação de um grupo de investigação (pelo menos 4 anos) (obrigatório);
- f) Experiência na supervisão de alunos de mestrado e doutorado e investigadores pós-doutorados (obrigatório);
- g) Capacidade demonstrada de atrair financiamento nacional e internacional competitivo (obrigatório);
- h) Reconhecimento nacional e / ou internacional (por exemplo, prêmios e distinções; convites para palestras em congressos e instituições de prestígio);

i) Excelente conhecimento do idioma Inglês.

NOTA: Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de obedecer ao disposto no **Decreto-Lei n.º 66/2018, de 18 de Agosto**, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do termo do prazo para a candidatura.

6. **Processo de candidatura:** O concurso tem início em **28 de Outubro de 2018 e término em 9 de Dezembro de 2019** (30 dias úteis), devendo a formalização das candidaturas efetuar-se mediante o envio dos documentos abaixo indicados, via email, em formato de PDF, para o endereço de correio eletrónico imm-hr@medicina.ulisboa.pt, com indicação da ref.ª da posição a contratar (obrigatório):
- Carta de motivação do(a) candidato(a) em língua inglesa;
 - Curriculum Vitae completo;
 - Certificado de Doutoramento;
 - Outros documentos que o(a) candidato(a) considere relevantes para comprovar o seu percurso científico.

Nota: O não cumprimento destes requisitos determina a rejeição liminar da candidatura.

6.1. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

6.2. O IMM promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato(a) pode ser privilegiado(a), beneficiado(a), prejudicado(a) ou privado(a) de qualquer direito ou isento(a) de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

6.3. Nos termos do D.L. nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o(a) candidato(a) com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar na candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

7. **CrITÉrios de Avaliação:** As candidaturas admitidas a concurso serão avaliadas tendo em conta a qualidade, atualidade e relevância do percurso científico (produção científica e experiência de investigação) e curricular de cada candidato(a) e respetiva adequação ao plano de trabalhos proposto.

- **Análise do curriculum vitae (80%):** O CV será avaliado no que respeita a: relevância para as tarefas a ser desenvolvidas, e à qualidade do trajeto profissional, nomeadamente a qualidade do trabalho publicado, com especial ênfase nas áreas relacionadas com o plano de trabalhos (40%); e experiência de investigação, experiência profissional no estrangeiro, forte experiência na coordenação de laboratório, no qual se inclui a supervisão de estudantes e pós-docs, capacidade de obtenção de financiamento e capacidade de captação de constante financiamento relevante e competitivo (40%).
- **Carta de motivação (20%):** Será aferida a motivação e interesse pelas atividades a executar (10%), domínio da língua inglesa (10%).

7.1. Após conclusão da aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à redação de uma ata, na qual constará todo o processo de recrutamento, avaliação e seleção, na qual se inclui a lista ordenada dos candidatos aprovados com a respetiva classificação.

7.2. A decisão final do júri é homologada pelo dirigente máximo da instituição, a quem compete também decidir da contratação.

8. **Resultados:** A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final são afixadas nas instalações sitas em Av. Professor Egas Moniz, Ed. Egas Moniz, 1649-028 Lisboa, publicitadas na página eletrónica do IMM em <https://imm.medicina.ulisboa.pt/pt-pt/emprego/#results> sendo os candidatos notificados por e-mail.

9. **Audiência Prévia e prazo para a Decisão Final:** Nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, após notificados, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciar. No prazo de 90 dias, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri.